

DECRETO Nº 252/2011

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.713/2010, de 14/10/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---|--------------|-----------------|
| 1400 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 1401 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 0824400242.035 | Proteção Social Básica (PSB) | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 31751 | 9.000,00 |
| TOTAL | | | 9.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar acima, serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|--------------|-----------------|
| 1400 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 1401 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 0824400242.035 | Proteção Social Básica (PSB) | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 31751 | 9.000,00 |
| TOTAL | | | 9.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE SETEMBRO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda.